



**PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS**

na melhor direção

ADM. 2013/2016

LEI Nº 987, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação oriundo de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR** Prefeito Municipal de ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 631.100,15 (seiscentos e trinta e um mil, cem reais e quinze centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gerência da Educação

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0040 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.116 – Construção de Quadra Escolar Coberta

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 505.082,15

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 126.018,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

Prefeitura Municipal de Alto Garças

Rua: Dom Aquino, 346 • Centro • CEP: 78770-000 • Alto Garças/MT

CNPJ: 03.133.097/0001-07 • Fone/PABX: (66) 3471-1155



**PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS**
na melhor direção
ADM. 2013/2016

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infraestrutura e Obras

Projeto/Atividade: 1.013 – Const. Modernização do Parque Ambiental

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 126.018,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 505.082,16 (quinhentos e cinco mil, oitenta e dois reais e dezesseis centavos) serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Termo Compromisso PAC2 09474/2014, cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 16 de Setembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças

Rua: Dom Aquino, 346 • Centro • CEP: 78770-000 • Alto Garças/MT

CNPJ: 03.133.097/0001-07 • Fone/PABX: (66) 3471-1155



**PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS**
na melhor direção

ADM. 2013/2016

Prefeitura Municipal de Alto Garças

Rua: Dom Aquino, 346 • Centro • CEP: 78770-000 • Alto Garças/MT

CNPJ: 03.133.097/0001-07 • Fone/PABX: (66) 3471-1155